

2 - Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da referida Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

20 de março de 2014. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luis Pedro Russo da Mota Soares*.

Nota Curricular

Rui Manuel de Freitas Corrêa de Mello
Nascido a 28 de outubro de 1963, natural de Lisboa, casado.
Formação:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Clássica, 1987;

Curso de Gestão para Executivos, Universidade Católica Portuguesa, 1995;

Curso de Fiscalidade Empresarial, Universidade Católica Portuguesa, 1998.

Atividade Profissional:

-Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (desde outubro 2012);

- Subdiretor-Geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social (2012);

- Técnico Superior Especialista da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (2009-2012);

- Diretor de Recursos Humanos, Financeiros e de Meios na Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (maio/2007-dezembro/2009);

-Diretor de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Lisboa (julho/2006-abril/2007);

- Assessor do Conselho Diretivo do Instituto de Comércio Externo de Portugal (junho/2005-junho/2006);

- Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (2002-2005);

- Diretor de Recursos Humanos do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (2001-2002);

- Assessor do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (1999-2000);

- Diretor-Adjunto de Recursos Humanos do Instituto de Comércio Externo de Portugal (1992-1998);

- Coordenador de formação e estágios do Instituto de Comércio Externo de Portugal (1992);

- Técnico Superior do Instituto de Comércio Externo de Portugal (1991);

- Exercício de advocacia (1988-1991).

207708863

Despacho n.º 4578/2014

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CREsAP) concluiu o procedimento concursal para o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, aplicável aos órgãos dos institutos públicos, por força do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, que aprova a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 123/2012, de 17 de janeiro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais o ora designado, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, que aprova a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 20 de junho, designo Beatriz Justina Sepúlveda da Fonseca Imperatori, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da referida Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

21 de março de 2014. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luis Pedro Russo da Mota Soares*.

Nota Curricular

Beatriz Imperatori nasceu a 23 de abril de 1971 em Lisboa e é Licenciada em Economia pela Universidade Católica de Lisboa.

Desde outubro de 2012 exerce funções de vogal do Conselho Diretivo do IGFSS, I. P.

De 2008 a 2012 foi Diretora-Geral da Centromarca, Associação Portuguesa de Empresas de Produtos de Marca, onde iniciou funções em 2008 como adjunta do Diretor-Geral. Durante o mesmo período (2008 a 2012) foi vogal da Direção e Vice-Presidente do Conselho Geral da CIP — Confederação Empresarial de Portugal.

Entre 1996 e 1998 desempenhou funções na área financeira da Empresa COFACO — Comercial e Fabril de Conservas e na Empresa Moulinex Portugal.

Frequentou diversas formações nas áreas de Gestão, Direito da Concorrência e Economia Industrial, das quais se destacam o programa de “Gestão Estratégica e Criação de Valor” na Católica Lisbon, Business and Economics (2013), o programa “Advanced Competition Economics” (OXERA) em Londres (2002) e o curso “Competition Economics” (OXERA), em Oxford (2001).

207710855

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 4579/2014

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonerado, a seu pedido, a licenciada Sónia Cláudia Gonçalves Pinto Ferreira Gonçalves, do cargo de adjunta no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a 18 de abril de 2014.

19 de março de 2014. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

207708766

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 4580/2014

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se num quadro de política que visa promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, é da competência do Ministro da Tutela, podendo ser delegada, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 20051/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e das competências delegadas pelo n.º 2.5 do despacho n.º 13246/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 17 de outubro de 2013, determino:

1. É criado e autorizado o funcionamento do CET de Técnico/a Especialista de Mecatrónica Automóvel, Planeamento e Controlo de Processos, na ATEC — Associação de Formação para a Indústria, com início no ano de 2014, nos termos do Anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho é válido por um período de cinco anos e as ações iniciadas ao seu abrigo devem ser concluídas durante o respetivo período de vigência.

3. Cumpra-se o disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

21 de março de 2014. — O Secretário de Estado do Emprego, *Octávio Félix de Oliveira*.